

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 9, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Licença de Vereador da Câmara Municipal de Mossoró, Convocação de Suplente para Posse, e dá outras providências.

CONSIDERANDO pedido de licença do Vereador Issac da Costa Filgueira, recebido em 12 de julho de 2022 pela Presidência desta Câmara Municipal e protocolado na Secretaria Legislativa como Requerimento n° 219/2022;

CONSIDERANDO o Artigo 43, § 1º da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Artigo 310, inciso III; Artigo 311; e o Artigo 313, caput e §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO AINDA o Artigo 26, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a LICENÇA do Vereador ISAAC DA COSTA FILGUEIRA por 80 (oitenta) dias, a contar a partir de 14 de julho, tendo sido recebida por esta Presidência em 12 de julho de 2022, protocolada na Secretaria Legislativa como Requerimento n° 219/2022 e aprovada em Plenário durante a 44ª Sessão Ordinária, em 13 de julho de 2022, conforme dispõem os Artigos 218 e 311 do Regimento Interno.

Art. 2º. Convocar o Suplente de Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER - PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 313, § 2º, do Regimento Interno, para tomar posse como Vereador da Câmara Municipal de Mossoró, no prazo de 15 dias a contar da data desta convocação, devendo o Senhor ADJAILSON FERNANDES VALDEGER - PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ apresentar os documentos necessários para posse, conforme disposto nos Artigos 5º e 6º do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º. O Ato de Posse do Suplente será realizado na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 13 de julho de 2022

LAWRENCE AMORIM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 31238416

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/07/2022.  
EDIÇÃO 1443. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>